



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Campo Mourão



PORTARIA Nº 09/2023

Dispõe sobre a área de atuação das analistas de Psicologia e Serviço Social.

Considerando o disposto na Resolução DPG nº 176, de 29 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de adequação;

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Campo Mourão **ESTABELECE as áreas de atuação das analistas em Psicologia e Serviço social, conforme segue:**

Art. 1º. A analista de Psicologia Tânia Cristina Cordeiro Aldivino tem como área de atuação Infância e Juventude e Família.

Art. 2º. O analista de Serviço Social Raquel Rodrigues Alegre Pagliarini tem como área de atuação Infância e Juventude e Família.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de publicação, revogando-se todas as contrárias.

Comunique-se a à Coordenação do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar (CEAM), via e-protocolo, para ciência e homologação, nos termos da Resolução DPG nº 176, de 29 de junho de 2023.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, Guarapuava– PR – CEP 85.010-180

✉ guarapuava@defensoria.pr.def.br

☎ (42) 3627-6987



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Campo Mourão



Thaís Rodrigues de Lima Pereira
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora da Sede de Campo Mourão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, Guarapuava- PR – CEP 85.010-180

✉ guarapuava@defensoria.pr.def.br

☎ (42) 3627-6987



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIAN092023CampoMourao.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Thais Rodrigues de Lima** em 15/08/2023 18:00.

Inserido ao protocolo **20.902.360-1** por: **Thais Rodrigues de Lima Pereira** em: 15/08/2023 18:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3aa66cc5c3cfed60ee1770fea50ad131.